



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO Nº. 26/CEPE, DE 03 DE MAIO DE 2002**

**Aprova a criação do Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 03.05.2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso em apreço tem como objetivos principais: 1) especializar profissionais de contabilidade e aprofundar-lhes os conhecimentos no tocante à análise e gestão da realidade contábil-financeira das empresas; 2) aprofundar conhecimentos de contabilidade e legislação societária, com ênfase na Lei das Sociedades por Ações; 3) idem, idem de matemática e administração financeira; 4) habilitar os participantes a resolverem casos que envolvam custos, com ênfase na informação para a gestão da empresa; 5) torná-los aptos para o ensino em escolas de nível superior, através da aplicação de técnicas de didática;

considerando a relevância da proposta, aprovada pelos órgãos competentes da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da lei e da UFC que dispõem sobre a matéria,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.706/02-29, proposta de criação do **Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 7 de maio de 2002.

*René Teixeira Barreira*  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Vice-Reitor em exercício